COMUNICADO **PRE - 02**

Rio de Janeiro - RJ
07 de março de 2017

Prezado Associado,

No período de 25/01/2016 a 24/01/2017, a CAPESESP esteve sob Regime especial de Direção Fiscal, instaurado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. No decorrer desse processo, o órgão regulador determinou que fosse apresentado, em agosto de 2016, um Programa de Saneamento Financeiro, com medidas capazes de corrigir os problemas econômico-financeiros enfrentados pelo Plano de Benefícios Assistenciais, especialmente a dificuldade em constituir as reservas financeiras exigidas pela referida Agência Reguladora. Cumpre ressaltar que o fim do referido Regime deu-se por decurso de prazo, conforme prevê a legislação específica.

Em 06/03/2017, um novo período de Direção Fiscal foi decretado pela ANS. Tal medida, comum nos casos de expiração por decurso de prazo em planos de saúde de grande porte, já era esperada e tem a finalidade de proporcionar um acompanhamento mais efetivo da Agência Reguladora em relação às medidas instituídas no Programa de Saneamento Financeiro da CAPESESP.

Para tanto, a ANS nomeou a mesma profissional que atuou anteriormente na função de Diretora Fiscal, sendo a respectiva indicação considerada um aspecto positivo, uma vez que a mesma tem conhecimento de toda a estrutura e funcionamento da Entidade, por ter acompanhado a situação da CAPESESP durante todo o ano de 2016.

Portanto, a decretação da nova Direção Fiscal não significa que houve piora da situação, tampouco que não estejamos cumprindo o Programa. Ao contrário, decorridos os primeiros seis meses, as metas nele estabelecidas estão sendo rigorosamente acompanhadas e atendidas.

Por fim, reitero o pedido de compreensão e apoio dos associados e convido a todos para se manterem informados acessando o portal institucional em www.capesesp.com.br.

Cordialmente,

João Paulo dos Reis Neto
Diretor-Presidente

CAPESESP